



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO N.º 160/2019**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, a Senhora **SIRLENE APARECIDA DOS REIS LORENA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 183.344.018-84, portadora da cédula de identidade MG-10.691.513 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP n.º 1.245.064.368-2, residente e domiciliada à Rua Manoel Saturnino de Araujo, 273118, São Sebastião – Delfinópolis-MG.

**CLAUSULA PRIMERA- DO PRAZO**

Conforme solicitação da Administradora Hospitalar, deferida pelo Executivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **08/07/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

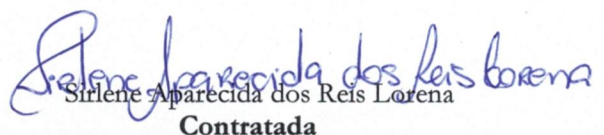
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do 9º (nono) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de julho de 2020.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita de Delfinópolis

  
Sirlene Aparecida dos Reis Lorena  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Adriele Soares de Carvalho Pinto  
CPF: Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
Eliene Ap. Freitas Mizael  
Técnico de Pessoal  
CPF 060.910.218-42